



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEGUNDA-FEIRA,
14 DE DEZEMBRO DE 2020
ANO XXXIV | N.º 7.868

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 33.320 de 14 de dezembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.320/2020

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR					
ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PAG: 01					
Valores em R\$ 1,00					
230002-PGMS	02.122.0016.250003	3.1.90.04	0.1.00	20.000,00	
	02.122.0016.250003	3.1.90.11	0.1.00	40.000,00	
	02.122.0016.250003	3.1.90.94	0.1.00		60.000,00
	SUB-TOTAL			60.000,00	60.000,00
301110-FMS	10.122.0016.250005	3.1.90.04	0.1.02	3.708.000,00	
	10.122.0016.250005	3.1.91.13	0.1.02	7.618.000,00	
	10.122.0016.250005	3.1.90.11	0.1.02		4.500.000,00
	10.122.0016.250005	3.1.90.92	0.1.02		826.000,00
	10.122.0016.250005	3.1.90.95	0.1.02		6.000.000,00
	SUB-TOTAL			11.326.000,00	11.326.000,00
417002-COGEI	23.122.0016.250009	3.1.90.13	0.1.00	135.000,00	
	23.122.0016.250009	3.1.90.11	0.1.00		135.000,00
	SUB-TOTAL			135.000,00	135.000,00
456002-GCM	06.122.0016.250014	3.1.90.11	0.1.00	1.000.000,00	
	06.122.0016.250014	3.3.90.49	0.1.00	30.000,00	
	06.122.0016.250014	3.1.91.13	0.1.00		1.000.000,00
	06.122.0016.250014	3.3.90.46	0.1.00		30.000,00
	SUB-TOTAL			1.030.000,00	1.030.000,00
457002-LIMPURB	23.122.0016.250015	3.1.90.16	0.1.00	11.000,00	
	23.122.0016.250015	3.1.90.95	0.1.00	29.000,00	
	23.122.0016.250015	3.3.90.08	0.1.00	8.000,00	
	23.122.0016.250015	3.3.90.46	0.1.00	85.000,00	
	23.122.0016.250015	3.3.90.47	0.1.00	400,00	
	23.122.0016.250015	3.1.90.92	0.1.00		1.000,00
	23.122.0016.250015	3.1.90.94	0.1.00		29.000,00
	23.122.0016.250015	3.1.91.13	0.1.00		10.000,00
	23.122.0016.250015	3.3.90.36	0.1.00		47.000,00
	23.122.0016.250015	3.3.90.49	0.1.00		46.400,00
	SUB-TOTAL			133.400,00	133.400,00
530002-SEMOB	26.122.0016.250017	3.1.90.11	0.1.00	300.000,00	
	26.122.0016.250017	3.1.90.16	0.1.00		31.000,00
	26.122.0016.250017	3.1.90.92	0.1.00		269.000,00
	SUB-TOTAL			300.000,00	300.000,00
540002-SECULT	23.122.0016.250019	3.1.90.11	0.1.00	40.000,00	
	23.122.0016.250019	3.1.90.13	0.1.00	12.000,00	
	23.122.0016.250019	3.1.90.04	0.1.00		28.000,00
	23.122.0016.250019	3.1.90.16	0.1.00		12.000,00
	23.122.0016.250019	3.1.90.92	0.1.00		9.000,00
	23.122.0016.250019	3.1.91.13	0.1.00		3.000,00
	SUB-TOTAL			52.000,00	52.000,00
TOTAL GERAL				13.036.400,00	13.036.400,00

DECRETO Nº 33.321 de 14 de dezembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.321/2020

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR					
ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PAG: 01					
Valores em R\$ 1,00					
240002-CASA CIVIL	04.122.0016.250000	3.1.90.11	0.1.00	174.000,00	
	04.122.0016.250000	3.1.90.13	0.1.00		7.000,00
	04.122.0016.250000	3.1.90.16	0.1.00		96.000,00
	04.122.0016.250000	3.1.90.92	0.1.00		35.000,00
	04.122.0016.250000	3.1.90.95	0.1.00		19.000,00
	04.122.0016.250000	3.1.91.13	0.1.00		17.000,00
	SUB-TOTAL			174.000,00	174.000,00
TOTAL GERAL				174.000,00	174.000,00

DECRETO Nº 33.322 de 14 de dezembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.322/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
411010-FUMPRES	28.846.0016.290112	3.3.90.47	0.1.00	520.000,00		
	09.272.0016.257500	3.1.90.01	0.1.00		300.000,00	
	09.272.0016.257500	3.1.90.03	0.1.00		220.000,00	
SUB-TOTAL				520.000,00	520.000,00	
TOTAL GERAL				520.000,00	520.000,00	

DECRETO Nº 33.323 de 14 de dezembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506 de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 137.300,00 (Cento e trinta e sete mil e trezentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.323/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	15.122.0016.250018	3.3.90.08	0.1.00		94.000,00	
	15.122.0016.250018	3.3.90.36	0.1.00		38.300,00	
	15.122.0016.250018	3.3.90.49	0.1.00		5.000,00	
SUB-TOTAL					137.300,00	
567002-DESAL	22.122.0016.250025	3.1.90.11	0.1.00	77.300,00		
	22.122.0016.250025	3.1.90.13	0.1.00	60.000,00		
SUB-TOTAL				137.300,00		
TOTAL GERAL				137.300,00	137.300,00	

DECRETO Nº 33.324 de 14 de dezembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506 de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.324/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	15.122.0016.250018	3.3.90.46	0.1.00		3.000,00	
	15.122.0016.250018	3.3.90.49	0.1.00		47.000,00	
	SUB-TOTAL					50.000,00
547002-SALTUR	23.122.0016.250024	3.1.90.11	0.1.00		35.000,00	
	23.122.0016.250024	3.1.90.13	0.1.00		15.000,00	
	SUB-TOTAL					50.000,00
TOTAL GERAL					50.000,00	50.000,00

DECRETO Nº 33.325 de 14 de dezembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506 de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 777.000,00 (Setecentos e setenta e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.325/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
457002-LIMPURB	23.122.0016.250015	3.1.90.11	0.1.00		640.000,00	
	23.122.0016.250015	3.1.90.13	0.1.00		137.000,00	
SUB-TOTAL					777.000,00	
536002-TRANSALVADOR	15.122.0016.250018	3.1.90.13	0.1.00		15.000,00	
	15.122.0016.250018	3.1.90.16	0.1.00		409.000,00	
	15.122.0016.250018	3.1.90.92	0.1.00		9.000,00	
	15.122.0016.250018	3.1.90.94	0.1.00		18.000,00	
	15.122.0016.250018	3.1.91.13	0.1.00		10.000,00	
SUB-TOTAL					461.000,00	
560002-SEMAN	15.122.0016.250034	3.1.90.16	0.1.00		236.000,00	
	15.122.0016.250034	3.1.90.95	0.1.00		80.000,00	
SUB-TOTAL					316.000,00	
TOTAL GERAL					777.000,00	777.000,00

DECRETO Nº 33.326 de 14 de dezembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506 de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.326/2020

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.327/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
610002-SEINFRA	16.122.0016.250023	3.1.90.11	0.1.00	128.000,00		
	16.122.0016.250023	3.1.90.11	0.1.00	111.551,00		
	16.122.0016.250023	3.1.90.13	0.1.00		111.551,00	
	16.122.0016.250023	3.1.90.92	0.1.00		128.000,00	
SUB-TOTAL				239.551,00		239.551,00
TOTAL GERAL				239.551,00		239.551,00

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
240002-CASA CIVIL	04.122.0016.250000	3.1.90.11	0.1.00	70.000,00		
	SUB-TOTAL				70.000,00	
560002-SEMAN	15.122.0016.250034	3.1.90.11	0.1.00		40.000,00	
	15.122.0016.250034	3.1.90.95	0.1.00		30.000,00	
SUB-TOTAL					70.000,00	
TOTAL GERAL				70.000,00		70.000,00

DECRETO Nº 33.327 de 14 de dezembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATO Nº 112/2020

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: EDITORA MODERNA LTDA.
CNPJ: 62.136.304/0002-19
PROCESSO: 36866/2020
OBJETO: Aquisição de material didático específico de apoio pedagógico ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) nos componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática e plataforma virtual para gestão e monitoramento dos aprendizes para alunos do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental.
VALOR: R\$ 4.621.020,00 (quatro milhões e seiscentos e vinte e um mil e vinte reais). **EXECUÇÃO:** 40

(quarenta) dias, contatos a partir da Emissão de Ordem de Serviço. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.361.0001.103900; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 0.1.01.
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2020.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA

Secretaria Municipal Da Educação - SMED

MARCUS BRUNO MOURA FAHEL

Editora Moderna LTDA